



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

DECRETO Nº 4.366, DE 25 DE JULHO DE 2022.

*Decreta Ponto Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais, e dá
outras providências.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais do dia 28 de julho (quinta-feira) para o dia 29 de julho (sexta-feira), em virtude da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, previsto na Lei Estadual n.º 2.457, de 02 de outubro de 1.964.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os Órgãos que executam atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de julho de 2022.


José Francisco Lima Neres
Prefeito Municipal